



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Campinas, 19 de julho de 2019.

COMUNICADO CSGC Nº 005/2019
(Orientações de prestação de contas 2019)

Às Organizações da Sociedade Civil parceiras

Em complemento do *Comunicado nº003/2019*, visando aperfeiçoar nossos procedimentos e dar maior transparência na aplicação dos recursos públicos repassados através das parcerias firmadas por meio dos termos de colaboração e fomento, segue abaixo orientações para prestação de contas que deverão ser observadas a partir de **01/08/2019**:

Documentos complementares do “KIT”:

Além dos documentos obrigatórios já descritos no Comunicado nº 003/2019, a OSC deverá apresentar (sendo o caso) documentos complementares da prestação de contas, através da funcionalidade “adicionar KIT” no Sistema PDC, tais como:

- **planilha de rateio** das despesas referentes a encargos e benefícios (FGTS, INSS, PIS, IR, Vale Transporte, Seguro de Vida, Convênio Médico, Convênio Odontológico, Auxílio Alimentação, Auxílio Refeição, entre outros) ;
- **comprovante bancário** referente a ressarcimentos de tarifas, despesas glosadas, devoluções, entre outros;

Lançamento de despesas com folha de pagamento:

A OSC deverá informar no campo “fornecedor” do Sistema PDC (menu/movimentos/prestação de contas) o CPF do funcionário para cadastro das despesas com salários, de acordo com o plano de aplicação.

Vale lembrar, que todos os funcionários cadastrados no Plano de Trabalho já estão incluídos no sistema no menu “cadastro/recursos humanos” e desta forma não há necessidade de solicitação de inclusão como fornecedor para lançamento da prestação de contas.

Identificação da parceria nas notas fiscais eletrônicas:

A OSC deverá solicitar aos fornecedores e/ou prestadores de serviços que seja efetuada a identificação do número do termo de colaboração ou fomento e seus aditivos, se for o caso, além da fonte de recurso e programa/serviço/projeto quando da emissão da nota fiscal eletrônica (de venda-Nfe ou de serviço-NFSe).

A equipe está inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Michelle Isaura Ramos dos Santos

Coordenadora de Gestão de Convênios – AVIS/SMASDH

Gisleide Abreu Viana

Área de Vigilância Sócioassistencial - SMASDH